

Florianópolis, 22 de setembro de 2020.

ASSUNTO: Publicação – taxas – DEINP – atualização

Nota Técnica N° 228

SGPe CIDASC 5004/2020

Prezados,

Tendo a Diretoria referendado (Atas de Diretoria 01/2020, 03/2020 e 09/2020) informamos abaixo os novos valores atualizados que passarão a ser cobrados para as ações do DEINP:

Quadro 01 – Preços DEINP – 2020

| Projeto: Registro de Estabelecimentos e Produtos | | Valor |
|--|---|--------------|
| 12905 | Processo de obtenção de SIE | R\$ 1.175,61 |
| 12906 | Processo de ampliação e reforma | R\$ 881,50 |
| 12907 | Processo de adesão ao SUASA/SISBI | R\$ 176,33 |
| 12908 | Processo de emissão de segunda via de título | R\$117,56 |
| 12909 | Processo de retorno de atividade | R\$117,56 |
| 12919 | Processo de alteração documental | R\$117,56 |
| 13150 | Processo de obtenção ou reforma não concluído | R\$155,66 |

Abaixo, quadro explicativo buscando esclarecer quando as taxas deverão, a partir da presente data, ser cobradas:

Quadro 02 – Explicação sobre quando cobrar as taxas referentes aos serviços prestados pelo DEINP

| TAXA | QUANDO APLICAR? |
|---------------------------------|---|
| Processo de obtenção de SIE | Para novos processos de obtenção (POP SIE 01); para mudança de endereço da estrutura física |
| Processo de ampliação e reforma | Toda vez que que a planta aprovada sofrer qualquer alteração e/ou ampliação - (POP SIE 04), |

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br

| | |
|---|---|
| | podendo implicar ou não na emissão de um novo título SIE/SISBI. Entende-se que, quando houver cobrança de processo de ampliação e reforma, não deve-se cobrar a taxa de alteração documental e emissão de título. |
| Processo de adesão ao SUASA/SISBI | Toda vez que o estabelecimento for aprovado pela CIDASC e homologado pelo MAPA (grade publicada no site do MAPA). |
| Processo de emissão de segunda via de título ou emissão de título SISBI | Toda vez que houver necessidade de emitir, física ou eletronicamente, título (SIE e/ou SISBI) |
| Processo de retorno de atividade | Toda vez que o estabelecimento, suspenso por iniciativa própria, dentro do prazo de um ano, solicitar retorno das atividades |
| Processo de alteração documental | Toda vez que houver alteração nos dados cadastrais que constituem o estabelecimento (Contrato Social/Declaração ou Firma Individual/Estatuto Social; CNPJ ou CPF; Comprovante de Inscrição Estadual ou Inscrição de Produtor Rural e Classificação), sem demandar novo processo de obtenção ou reforma, resultando ou não na emissão de novo Título de Registro SIE |
| Processo de obtenção ou reforma não concluído | Retomada de processos que estavam em andamento/fase de conclusão com base nos Procedimentos Operacionais Padronizados anteriores (Obtenção de SIE ou Reforma e Ampliação), desde que comprovado o pagamento das taxas das etapas anteriores. |

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Jader Nones

Gestor do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP